



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.569 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a denominação à via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Antonia de Carvalho Costa (Antonita Costa)**, a via pública Projetada 17 no início da Rua Osvaldo Cruz até seu final na Rua Ceará, passando por trás da Igreja Cristo Rei (Rua do Cajueiro Torto) no Bairro Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas necessárias para a devida identificação da via pública de trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Parnaíba (PI), 16 de outubro de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal